



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
Registro nº 006/2020  
Livro 01 Folhas 01  
Prainha (PA), 04 / 04 / 2020  
Josiane Pereira Viana  
Assinatura

Prorroga os prazos previstos no Decreto Legislativo nº 005/2020, de 18 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Prainha, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

**Considerando** as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

**Considerando** as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

**Considerando** que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como: sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos;

**Considerando** a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que diz respeito à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 009, de 19 de março de 2020 do município de Prainha/PA e o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos previstos no Decreto Legislativo nº 005/2020, de 18 de março de 2020, até 30 de maio de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, 04 de abril de 2020.

  
EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA  
Presidente da CMP /PA

  
AGNALDO TELES MÁGNO  
1º Secretário da CMP/PA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 04 de abril de 2020.

  
Yaraury Andrade Alvarenga  
Diretora Administrativa  
Port. nº 002/2019 - CMP/GP